



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.630 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) .Fica denominado “ESTÁDIO JONAS CAGLIARI” o Estádio de Futebol localizado na Rua João Stuber.

Artigo 2º) . Fica denominado “GINÁSIO POLIESPORTIVO NILSON JUSTINO DA SILVA NETTO”, o Ginásio Poliesportivo localizado na Rua João Stuber, antigo Ginásio Poliesportivo Dr. Orestes Quércia.


Artigo 3º). Fica denominado “PARQUE ECOLÓGICO ELIS REGINA CAETANO”, o Parque Ecológico localizado na Rua João Stuber.

Artigo 4º). Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aramina, 21 de dezembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. da Secretaria